



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 458 ,de 15 de julho de 1972

Dispõe sobre abertura de CREDITO ESPECIAL

José Teixeira Duarte, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender despesa com pagamento de abono de natal a funcionario inativo desta Prefeitura, não atingido pelos beneficios da lei 451, de 12.02.72 .

§ Unico-O abono de que trata este artigo será calculado sobre o valor de vencimento, percebido em dezembro de 1971 .

Artigo 2º -O credito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Jambéiro , 15 de julho de 1972 .


JOSE TEIXEIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de julho de 1972 .

P.D.